

LEI nº 6.520 de 08 de Novembro de 2013

Autoriza o Município de Araxá a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de se estabelecer um compromisso de cooperação mútua para uma eficaz prestação dos serviços aos usuários da Justiça e respectivos trabalhos judiciais, sendo permitida a cessão de servidores entre convenientes.

Art. 2º – As despesas decorrentes do mencionado Convênio correrão por conta de dotações próprias do orçamento público do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da cidadania em 05 de Novembro de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão